



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PDL N° 002/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/02/2021

Data: 26 / 05 / 2021

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 434/2021

Ementa (assunto):

Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

09/02/2021

Para as Comissões:

1 e 4.

Prazo das Comissões:

OK 08/03/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

P/APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES.

Anotações:

11/02/2021 - PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL. (04)

15/02/2021 - PARECER JURÍDICO DISTRIBUÍDO. (07)

18/02/2021 - PARECERES PELO PROSSEGUIMENTO: 1. CCT E 4. CECE. (08)

26/02/2021 - SOLICITADA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA - 03/03/2021.

01/03/2021 - AUTOR DESISTIU DA INCLUSÃO.

24/05/2021 - EMENDA 01 PROTOCOLADA (10)

24/05/2021 - PARECER JURÍDICO REF. EMENDA 01: APTA (11)

24/05/2021 - INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA 13ª SO - 26/05/2021 (12)

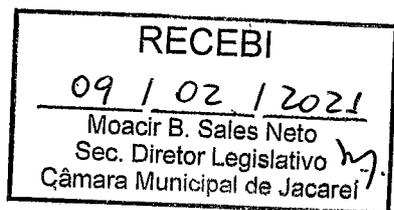
26/05/2021 - PROJETO APROVADO, COM 01 EMENDA (14)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:



10h30

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a Semana da Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

§ 1º Na Sessão Ordinária do Legislativo que compreender a primeira semana do mês de junho haverá uma solenidade comemorativa, oportunidade em que também será concedido o tempo de 15 (quinze) minutos para uso da tribuna por um representante da Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacareí com a finalidade de abordar os aspectos que envolvem os clubes locais de futebol amador e suas respectivas categorias de base.

§ 2º Na mesma semana, em outros dois dias não previstos para a realização de sessão ordinária, serão promovidos na sede Câmara Municipal, mediante entendimentos da Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacareí com o Cerimonial do Legislativo, eventos alusivos à Semana ora instituída.

§ 3º Poderão participar dos eventos mencionados no artigo anterior, além da Associação de Clubes, todas as agremiações do Município ligadas ao futebol amador, a Secretaria de Esportes e Recreação do Município, entidades e profissionais com atuação nas áreas esportiva e de saúde, bem como outras entidades que possam contribuir para o crescimento do esporte local.

§ 4º Para a concretização dos objetivos da Semana poderão ser realizados workshops, debates, palestras, exposições e estudos sobre as políticas públicas relativas ao futebol amador.

P



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
02 v.
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo - Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí. – Fls. 02

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de fevereiro de 2021.

PAULINHO DOS CONDUTORES

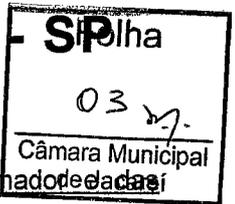
Vereador – PL

Presidente

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo - Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo instituindo a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí objetiva reconhecer e enaltecer o trabalho de inúmeros abnegados do esporte amador de nossa cidade, procurando também estimulá-los na difícil missão que abraçaram.

O futebol é paixão nacional, envolve pessoas de todas as idades e ambos os sexos, que torcem e/ou praticam com muito empenho o esporte.

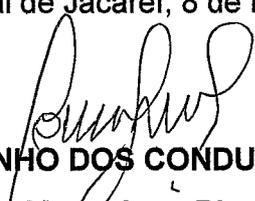
São muitos os jacareenses que praticam o futebol de forma amadora e as categorias de base sempre estão recebendo mais e mais jovens com o desejo de também participar.

Desta forma, a Semana ora instituída procura valorizar o futebol amador na cidade, possibilitando, além da comemoração, a discussão de temas de seu interesse e apresentação de sugestões para incrementar a evolução dessa modalidade na cidade.

Então, assuntos como o esporte em si, a prática, saúde, atitudes desportivas, conhecimento de limites de cada um, competições, entre outros tantos, poderão ser abordados de forma eficiente no ambiente de uma Semana Comemorativa.

Assim exposto o projeto, esperamos merecer o apoio e aprovação dos ilustres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de fevereiro de 2021.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



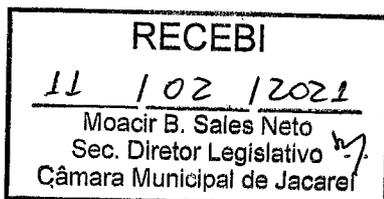
Referente: PDL nº 002/2021

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.

PARECER Nº 36.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí. Possibilidade.



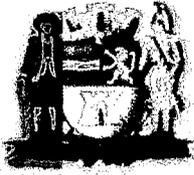
15 h 20

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual pretende instituir a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.

2. Na justificativa que acompanha o texto do projeto o autor "objetiva reconhecer e enaltecer o trabalho de inúmeros abnegados do esporte amador de nossa cidade, procurando também estimulá-los na difícil missão que abraçaram" (fl. 03).

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

05 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo.

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art. 96. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei 2761/90), em seu artigo 40, e o art. 94, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõem acerca dos assuntos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

4. Assim, por não estar incluída no rol dos temas de iniciativa exclusiva, verificamos que o presente projeto é constitucional e legal, estando em condições para prosseguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

06 de fev.

Câmara Municipal
de Jacareí

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma preencheu os requisitos constitucionais e legais e portanto, está APTA a prosseguir.
2. Assim, a propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Educação, Cultura e Esportes (artigo 32 do Regimento Interno).
3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 11 de fevereiro de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244

ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER, que opina pelo prosseguimento, por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras, para providências.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO



sex 12/02/2021 18:41

moacir@jacarei.sp.leg.br

SDL 007 - 12/02/2021 - Distribui parecer jurídico referente ao PDL nº 002/2021.

Para 91 Ver. Abner de Madureira - Vereador (ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Dudi - Vereador (ver.dudi@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Edgard Sasaki - Vereador (ver.edgardasasaki@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Hernani Barreto - Vereador (ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Luis Flávio - Vereador (ver.luisflavio@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Maria Amélia - Vereadora (ver.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Paulinho do Esporte - Vereador (paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Paulinho dos Condutores - Presidência (presidencia.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Paulinho dos Condutores - Vereador (ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br);

Cc 95 CMJ Segurança - Giuliano (giuliano.ribeiro@jacarei.sp.leg.br); 5 CMJ Tursi - Projetos (tursi@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - Dr. Jorge (jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - Dra. Mirta (mirta@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - Dra. Renata (renatavieira@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - Fernanda (fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Jurídico - SecDir Dr. Wagner (wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Comunicação - Cibele (cibele@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Comunicação - Ricardo (ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Comunicação - Rodrigo Vieta (rodrigovieta@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Comunicação - SecDir Márcio Martinele (marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br); 95 CMJ Comunicação - TV Câmara - Eduardo (eduardo@jacarei.sp.leg.br);

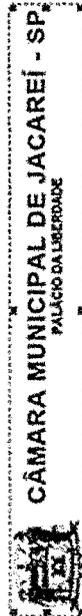
Cco 0 Câmara outlook (camarajacarei.sp@outlook.com)

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Mensagem

PDL 002.2021 - 02_parecer_jur_proj - PCondutores - semana futebol amador...pdf (154 KB)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36



Secretaria Legislativa, 12 de fevereiro de 2021.

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa, encaminho para conhecimento:

Parecer jurídico nº 35.3/2021/SAJ/METL

Conclusão do parecer: opina pelo prosseguimento do projeto.

Referente: PDL nº 002/2021

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.

Andamento: Parecer indica distribuição para Comissões 1.CCJ e 4.CECE.

Data limite para manifestação de Comissão: 08/03/2021.

Obs:

- Os documentos relacionados podem ser acessados na pasta de compartilhamento de projetos.
- Considerar-se-á como dia da notificação 15/02/2021, em razão de o envio deste e-mail ter sido realizado após o horário do encerramento do expediente da presente data.

Atenciosamente,

Moacir Bento Sales Neto

Secretário-Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Jacareí

Fone: (12) 3955.2259

moacir@jacarei.sp.leg.br

Folha

07 m.

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
08 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PDL Nº 02/2021	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário Câmara Municipal de Jacareí, de fevereiro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PARECER DA COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha
09 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

	PDL N° 02/2021	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Instítui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	favorável	
DUDI (Relator)	favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)		

Justificativa: A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa Legislativa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenária.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de fevereiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

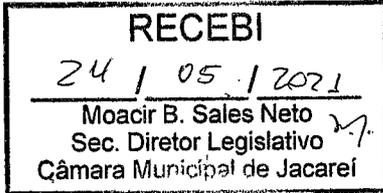
10 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

APROVADO
26/05/2021
M.

EMENDA Nº 01 ao PDL nº 002/2021

Ao PDL nº 002/2021 - Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que “institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí”.



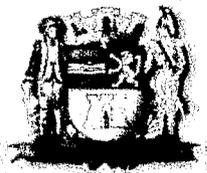
A expressão “no artigo anterior” constante no parágrafo 3º

do artigo 1º do projeto de decreto legislativo discriminado em epígrafe passa a ser “**neste decreto legislativo**”.

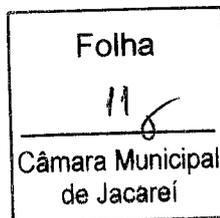
Justificativa: A emenda ora apresentada tem por finalidade promover necessárias correções de erros evidentes constantes no projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de maio de 2021.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº. 01 ao PDL nº 002/2021

Autoria da emenda: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto da emenda: Correção de texto.

PARECER Nº 126.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Emenda nº. 01. Correção texto e grafia.
Possibilidade.

1. Trata-se de análise da Emenda nº. 01 de autoria do Nobre Vereador Paulinho dos Condutores ao Projeto de Decreto Legislativo que institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base no Município de Jacareí.

2. A presente Emenda nº. 01 "tem por finalidade promover necessárias correções de erros evidentes constantes no projeto" (fl. 10).

3. Em relação à Comissão, deverá ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e, concernente ao quórum, ratificamos o teor do parecer nº. 36.1/2021/SAJ/METL (fls. 04/06).

4. Ressaltamos que a Emenda deverá ser analisada antes do projeto.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 24 de maio de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244

Acolho o parecer por seus próprios fundamentos.
Ao Setor de Proposituras.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 13ª S.O. - 26/05/2021 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021
Data: 26/05/2021 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Segunda discussão do PLCL nº 001/2021 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo
Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.
Assunto: Altera a redação dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais.
2. Primeira discussão do PLCL nº 002/2021 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo
Autoria: Vereadores Sônia Patas da Amizade e Abner de Madureira.
Assunto: Acresce a alínea 'c' e o parágrafo único ao Art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no Município de Jacareí.
3. Discussão única do PDL nº 002/2021 - Projeto de Decreto do Legislativo
Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.
Assunto: Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.
4. Discussão única do PLL nº 030/2021 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Dudi.
Assunto: Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. ABNER DE MADUREIRA PSDB
2. DUDI PL (LEITURA DA BÍBLIA)
3. EDGARD SASAKI DEM
4. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
5. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
6. MARIA AMÉLIA PSDB
7. PAULINHO DO ESPORTE PSD
8. PAULINHO DOS CONDUTORES PL
9. RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
10. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
11. RONINHA PODE
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
13. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de maio de 2021.

Digitally signed by MOACIR BENTO
SALES NETO:09850257865
Date: 2021.05.24 16:31:05 -03'00'

Moacir Bento Sales Neto
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

127
Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

13 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PDL Nº 02/2021 – EMENDA Nº 1	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Processo que institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

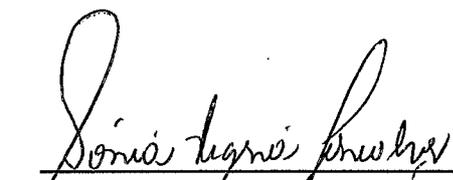
Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

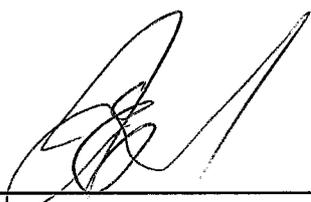
Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha ^{MOA}

14 m.

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Camara Municipal
de Jacareí

Discussão única do PDL nº 002/2021 - Projeto de Decreto do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ABNER DE MADUREIRA	X			
2. DUDI	X			
3. EDGARD SASAKI	X			
4. HERNANI BARRETO	X			
5. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
6. MARIA AMÉLIA	X			
7. PAULINHO DO ESPORTE	X			
8. DR. RODRIGO SALOMON	X			
9. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
10. RONINHA	X			
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			

Obs: Para aprovação: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

PROJETO APROVADO, COM 01 EMENDA.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
26/05/2021	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

De: moacir@jacarei.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 17:00
Para: Boletim Oficial (boletim.oficial@jacarei.sp.gov.br)
Cc: 'Boletim Oficial - Tiasley' <tiasley.silva@jacarei.sp.gov.br>; 'Boletim Oficial - Rafael Koike' <rafael.koike@mestracomunicacao.com.br>; '1 CMJ Rita - ATL (rita@jacarei.sp.leg.br)'; '3 CMJ Felipe - Atas (felipe.atas@jacarei.sp.leg.br)'
Assunto: Encaminha para publicação: Decreto Legislativo nº 434/2021.
Anexos: D.LEG 434 - 02_norma - PCondutores - semana futebol amator.docx; D.LEG 434 - 02_norma - PCondutores - semana futebol amator.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 27 de maio de 2021.

À
COMUNICAÇÃO
da PMJ

Prezados Senhores,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulinho dos Condutores, encaminho para a publicação na próxima edição do Boletim Oficial:

<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 434/2021 Institui a Semana de Comemoração do Futebol Amador e das Categorias de Base do Município de Jacareí.</p>

Acompanham a presente mensagem os respectivos arquivos nos formatos “doc” e “pdf”.

Favor acusar recebimento.

Grato,

MOACIR BENTO SALES NETO

Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
Fone: (12) 3955.2259
moacir@jacarei.sp.leg.br